



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



EDITAL DO PRÊMIO MULHER EMPREENDEDORA – Nº 001/2022

As presentes disposições visam regular o **1º PRÊMIO MULHER EMPREENDEDORA**, promovido pela **Prefeitura Municipal de Arcoverde - PMA**, CNPJ nº 10105955/0001-67, com sede administrativa na Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 88, Centro, Arcoverde/PE, CEP 56509-460, telefone 87 38219000, e-mail: prefeitura@arcoverde.pe.gov.br, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, localizada na Rua Barbosa Lima, s/n, Centro, Arcoverde/PE, CEP 56510-100.

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DA PREMIAÇÃO

1.1 O presente prêmio mulher empreendedora é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Arcoverde através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e tem por objeto selecionar e premiar os trabalhos e histórias de sucesso, envolvendo as mulheres Microempreendedoras de Arcoverde/PE, que transformaram seus sonhos em realidade e que, por meio de suas histórias de vida, tornaram-se exemplos para outras mulheres que também buscam no empreendedorismo um caminho para o crescimento pessoal e profissional.

1.2 O objetivo principal da presente premiação é a valorização, o destaque, reconhecimento, incentivo e divulgação dos Microempreendimentos Femininos do Município de Arcoverde/PE.

1.3 Este concurso tem caráter exclusivamente recreativo-cultural e gratuito, não estando sujeito a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como o artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

1.4 A participação nesta premiação é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer quantia e/ou valor pelas participantes, seja qual for sua natureza.

1.5 Todo e qualquer material a ser utilizado pelas candidatas para participação no presente prêmio será de inteira responsabilidade das participantes, bem como, os eventuais valores para a elaboração de tais



SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Barbosa Lima, s/n – Centro de Cultura. Centro. Arcoverde-PE. | CEP: 56.506-410

Fone: (87) 3821.9019 | email: desenvolvimento@arcoverde.pe.gov.br



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



materiais serão integralmente custeados pelas mulheres candidatas.

1.6 Todas as inscritas estão sujeitas às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Desta maneira, a participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento. As inscritas declaram também que consentem no uso de seus dados pessoais, nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como, permitem o uso da sua imagem pela Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para divulgação do prêmio.

1.7 Todas as mulheres empreendedoras que tiverem suas inscrições aprovadas receberão medalha de participação no Prêmio Mulher Empreendedora.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Poderão participar do prêmio mulher empreendedora, mulheres maiores de 18 (dezoito) anos, cisgêneras e transgêneras, residentes no Município de Arcoverde/PE, que sejam Microempreendedoras Individuais (M.E.I - Lei Complementar 128/2008).

2.2 Ficam impedidas de participar desta premiação, além daquelas que não se enquadram nos requisitos acima as pessoas diretamente envolvidas neste prêmio, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora, bem como seus cônjuges e parentes de até 2º (segundo) grau, sob pena de desclassificação e de responsabilidade nos termos da Lei, como também os fornecedores diretamente ligados ao prêmio.

3. DA INSCRIÇÃO/DOS PRAZOS

3.1 A inscrição para participação no prêmio mulher empreendedora será realizada de maneira presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, sem omissão de dados nele solicitado, pelo envio de vídeo da candidata contado sua



SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Barbosa Lima, s/n – Centro de Cultura. Centro. Arcoverde-PE. | CEP: 56.506-410

Fone: (87) 3821.9019 | email: desenvolvimento@arcoverde.pe.gov.br



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



história enquanto microempreendedora individual e pela entrega das cópias dos demais documentos abaixo descritos.

3.2 Para realização da inscrição serão necessários:

a) preenchimento completo de todos os dados do formulário de inscrições, incluindo o envio obrigatório de:

I - Cópia simples de documento de identidade válido (RG, CNH, registro profissional junto ao Conselho de Classe competente, se for o caso);

II - Cópia simples de comprovante de residência atual (emitido há pelo menos três meses, a contar da data da inscrição);

III - Cópia do CNPJ, afim de comprovar inscrição da candidata como Microempreendedora Individual - M.E.I;

b) enviar um vídeo de duração máxima de 2 (dois) minutos contando sua história enquanto empreendedora, história do negócio, transformação e resultados alcançados através do microempreendimento;

3.3 O vídeo deverá ser entregue através de cd, ou enviado para o WhatsApp da secretaria (87 8802-3645), devendo estar gravado no formato Mp4.

3.4 Não serão aceitas fichas de inscrição com o preenchimento incorreto, incompleto ou campos em branco, e inscrições desacompanhadas do vídeo contendo o relato da trajetória empreendedora da participante e das cópias dos documentos exigidos no **item 3.2** deste regulamento.

3.5 Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

3.6 Não serão aceitas inscrições posteriores ao período determinado na tabela abaixo

FASE	INÍCIO	FIM
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08/03/2022	18/03/2022
ANÁLISE DA	21/03/2022	22/03/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Barbosa Lima, s/n – Centro de Cultura. Centro. Arcoverde-PE. | CEP: 56.506-410

Fone: (87) 3821.9019 | email: desenvolvimento@arcoverde.pe.gov.br



DOCUMENTAÇÃO		
PERÍODO PARA VOTAÇÃO POPULAR	23/03/2022	24/03/2022
ANÁLISE PELA COMISSÃO JULGADORA	25/03/2022	27/03/2022
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	28/03/2022	28/03/2022
PRAZO DE RECURSO/E DE RESPOSTA AOS RECURSOS	29/03/2022	30/03/2022
EVENTO DE PREMIAÇÃO	31/03/2022	31/03/2022

3.7 A cópia do CNPJ exigida no **item 3.2** poderá ser requerida e disponibilizada pela Sala do Empreendedor localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

4. DA AVALIAÇÃO, DA COMISSÃO AVALIADORA, DA COMISSÃO JULGADORA, DA VOTAÇÃO POPULAR

4.1 Os critérios de julgamento das inscrições serão os seguintes:

- a) preenchimento correto da ficha de inscrição e apresentação do vídeo, no qual a microempreendedora individual conta sua história enquanto empreendedora, história do negócio, transformação e resultados alcançados através do microempreendimento;
- b) comprovação que os casos apresentados sejam verídicos, e, portanto, reconhecidos, servindo como exemplo e motivação para outras mulheres microempreendedoras;



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



- c) o caso apresentado é original;
- d) o caso apresentado envolve a candidata inscrita e não outras pessoas;
- e) a candidata apresenta características que demonstrem o seu empreendedorismo e a sua trajetória de transformação de sucesso;
- f) a candidata tem atuado na melhoria da qualidade de vida da sua comunidade, na melhoria de sua capacitação profissional e dos seus colaboradores;
- g) a candidata desperta empreendedorismo no seu meio de atuação;
- h) a candidata demonstra dedicação nas questões envolvendo o seu meio empresarial, a sua comunidade e o estímulo ao voluntariado.
- i) a candidata demonstra liderança e constância de propósitos;
- j) a candidata tem persistência e capacidade de superar desafios;
- k) a candidata possui criatividade na ação;
- l) a candidata demonstra diversidade, responsabilidade social e sustentabilidade;
- m) a candidata tem motivação e promove a formação de novas empreendedoras;
- n) a candidata aceita riscos e resultados.

4.2 Além dos requisitos acima relacionados, a escolha das mulheres microempreendedoras observará as qualidades de natureza moral e pessoal que fizeram com quem tenham se destacado com empreendedoras de notável atuação.

4.3 A Comissão Avaliadora será composta por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e 01 (um) representante da Sala do Empreendedor.

4.4 Caberá à Comissão Avaliadora avaliar todas as inscrições e verificar se todos os quesitos exigidos por este regulamento foram cumpridos, validando, desta maneira, a inscrição da candidata.

4.5 A Comissão Julgadora será composta por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, 01 (um) representante da Associação Comercial de Arcoverde - ACA, 01 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro



SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Barbosa Lima, s/n – Centro de Cultura. Centro. Arcoverde-PE. | CEP: 56.506-410

Fone: (87) 3821.9019 | email: desenvolvimento@arcoverde.pe.gov.br



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



e Pequenas Empresas - Sebrae e 01 (um) representante do Serviço Social do Comércio - SESC.

4.6 Na falta de 01 (um) ou mais membros da comissão avaliadora e da comissão julgadora a decisão caberá aos membros remanescentes.

4.7 As decisões da Comissão Julgadora acerca da escolha das candidatas ao prêmio serão tomadas por voto aberto e realizadas em datas e locais a serem definidos pela própria comissão.

4.8 A escolha das mulheres microempreendedoras habilitadas e indicadas ao prêmio será realizada por maioria simples dos votos da Comissão Julgadora.

4.9 Serão selecionadas dez mulheres dentre as microempreendedoras inscritas.

4.10 Uma das dez vencedoras será escolhida mediante votação popular no instagram da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (@sedec_arcoverde). As mulheres microempreendedoras, devidamente inscritas, serão divulgadas no instagram acima mencionado, e os populares terão oportunidade de votar de acordo com as regras dispostas na rede social.

4.11 A mais votada receberá o prêmio Empreendedora Destaque, não concorrendo mais as outras categorias de prêmio.

4.12 Caberá recurso contra o resultado final da premiação, dentro do prazo estabelecido no item 3.6.

5. DOS PRÊMIOS E DO RESULTADO

5.1 As dez ganhadoras do Prêmio Mulher Empreendedora receberão o prêmio dentre as categorias abaixo descritas, que serão determinadas também pela comissão julgadora:

- a) **PERSISTÊNCIA (duas ganhadoras)** - os resultados nem sempre sairão como planejado, logo, nesse momento é preciso que a microempreendedora seja perseverante e tenha autoconfiança, afinal é errando que se ganha experiência;



SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Barbosa Lima, s/n – Centro de Cultura. Centro. Arcoverde-PE. | CEP: 56.506-410

Fone: (87) 3821.9019 | email: desenvolvimento@arcoverde.pe.gov.br



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



- b) **CORAGEM (duas ganhadoras)** - Ter iniciativa para colocar os planos em prática, mesmo em momentos de adversidades é fundamental. Muitas pessoas apresentam boas ideias, porém esbarram na falta de coragem e por vezes deixam de realizar grandes conquistas;
- c) **COMUNICAÇÃO E INFLUÊNCIA (duas ganhadoras)** - Uma boa Microempreendedora deve saber se comunicar de maneira adequada com clientes e funcionários. Uma boa comunicação cria base para as grandes parcerias e aumenta o poder de influência no mercado;
- d) **VISÃO DE FUTURO (duas ganhadoras)** - O objetivo de todo empreendedor é ter um empreendimento escalável, que possa ampliar sua produção atingindo mais clientes sem aumentar o investimento. Para tanto é preciso ter visão de futuro e tomar como lição os erros cometidos durante o processo;
- e) **INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA (uma ganhadora)** - Inteligência estratégica é uma característica imprescindível para alcançar um negócio lucrativo. Planejar e estabelecer metas para um crescimento sólido é a base do desenvolvimento e da rentabilidade em qualquer negócio.
- f) **EMPREENDEDORA DESTAQUE (uma ganhadora)** - escolhida mediante votação popular.

5.2 As Microempreendedoras contempladas receberão troféus confeccionados especialmente para a ocasião estabelecida para o evento de premiação.

5.3 As ganhadoras além dos troféus do item 5.2 receberão do SEBRAE consultoria em área a ser definida mediante acordo entre a Organização da Premiação, as ganhadoras e o SEBRAE.

5.4 Os resultados da Comissão Julgadora e da Votação Popular serão divulgados no dia 28 de março de 2022, sendo que a entrega dos prêmios atenderá o disposto no item 6 deste regulamento.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 A entrega dos troféus de premiação e o reconhecimento das iniciativas vencedoras



SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Barbosa Lima, s/n – Centro de Cultura. Centro. Arcoverde-PE. | CEP: 56.506-410

Fone: (87) 3821.9019 | email: desenvolvimento@arcoverde.pe.gov.br



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



ocorrerão em Cerimônia de Premiação, no dia 31 de março de 2022 no Centro de Gastronomia e Artesanato de Arcoverde/PE, cujo horário de realização será devidamente informado às participantes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as informações referentes ao Prêmio Mulher Empreendedora estão disponíveis nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, bem como na sede da Secretaria retromencionada.

7.2 Após o encerramento das atividades e da divulgação das vencedoras, as informações referentes aos projetos ganhadores serão publicadas, na íntegra, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

7.3 As candidatas (contempladas e não contempladas) do Prêmio Mulher Empreendedora autorizam, por tempo indeterminado e a critério da Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sem qualquer ônus, seja de natureza patrimonial ou moral, por ocasião de sua inscrição e respeitadas as finalidades inerentes ao prêmio e à divulgação dele, a captura, o armazenamento, o tratamento, o compartilhamento, a divulgação de seus dados pessoais (em especial os seguintes: nome, imagem, voz, gênero, idade, profissão, município e estado de residência e ocupação) e a divulgação do inteiro teor dos casos e trabalhos apresentados, bem como todo e qualquer material complementar ou ilustrativo que for entregue juntamente com a ficha de inscrição, pela Prefeitura Municipal de Arcoverde e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Autorizam, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação dos projetos inscritos na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.

7.4 As candidatas declaram estar de posse de autorização para uso de imagem de todas as pessoas que participarem do material complementar ou ilustrativo que for entregue, juntamente com a ficha de inscrição, cedendo os respectivos direitos à Prefeitura Municipal de Arcoverde e Secretaria



SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Barbosa Lima, s/n – Centro de Cultura. Centro. Arcoverde-PE. | CEP: 56.506-410

Fone: (87) 3821.9019 | email: desenvolvimento@arcoverde.pe.gov.br



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**



Municipal de Desenvolvimento Econômico, a qual será feita por período indeterminado.

7.5 Não será devida qualquer remuneração ou contraprestação pela utilização dos dados pessoais e materiais descritos no **item 7.3**.

7.6 As situações não previstas no presente regulamento, quando suscitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e/ou pelas candidatas serão submetidas à Comissão Julgadora que decidirá sobre tais questionamentos, comunicando à Secretaria e às candidatas.

7.7 Para contatar a ORGANIZAÇÃO do Prêmio Mulher Empreendedora, entrar em contato com o WhatsApp (87 8802-3645) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Arcoverde, 07 de março de 2022.

Antônio Gibson de Siqueira

Secretário de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Barbosa Lima, s/n – Centro de Cultura. Centro. Arcoverde-PE. | CEP: 56.506-410

Fone: (87) 3821.9019 | email: desenvolvimento@arcoverde.pe.gov.br